



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

GABINETE PARLAMENTAR

FMD Nº 22/2014

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

30, 07, 2014

ÀS 16:55 Horas

Ass.: 

Ao
Vereador Valdecir Rubbo.
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
NESTA.

AUTOR: Vereador MOISÉS SCUSSEL NETO – PMDB

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, oportunidade em que encaminhamos a presente EMENDA ADITIVA ao PROJETO DE RESOLUÇÃO 21/2014, que DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, PROCESSO: 137/2014, PROTOCOLO GERAL: 3776/2014 em tramitação nessa Casa Legislativa, nos seguintes termos:

Adiciona o parágrafo 3º ao art. 27, do Projeto de Resolução 21/2014, que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, com a seguinte redação:

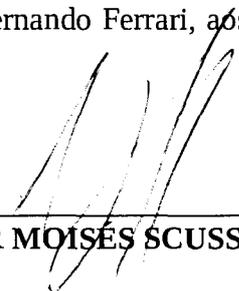
"Art. 27

§ 3o O Líder de Governo, quando assumir as funções de Líder de Bancada, exercendo as duas funções concomitante, terá direito a dois votos nas reuniões de elaboração da pauta da Ordem do Dia.

Na certeza de que nosso pedido merecera o seu pronto atendimento, desde já agradecemos.

Nestes termos.
Pede deferimento.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e quatorze.


VEREADOR MOISÉS SCUSSEL NETO - PMDB